

Composição da Câmara: 20 cadeiras; cadeiras ocupadas: 20; quórum: 11 conselheiros

CONVOCAÇÃO

De acordo com o inciso II do art. 14 do Regimento Interno do Conselho Universitário – CONSUNI e com base na [Resolução nº 14/2020-CONSUNI](#), referendada, com alteração, pela [Resolução nº 16/2020-CONSUNI](#), convoco Vossa Senhoria para **reunião ordinária da Câmara de Ensino de Graduação - CEG** a realizar-se no dia **25 de maio de 2021**, com início às **13h30**, **por videoconferência**, através da Plataforma Moodle, no endereço <https://www.moodle.udesc.br/>, com transmissão em tempo real através de <https://www.youtube.com/c/canaludesc/playlists>, com a seguinte ordem dos trabalhos:

- 1 - Ata: leitura, discussão e votação:
Ata nº 12 da reunião ordinária de 06-04-2021 – Documento Digital nº 17341/2021
- 2 - Expediente:
Inclusão em pauta PROCESSO Nº 12564/2021 e PROCESSO Nº 24772/2020
- 3 - Ordem do Dia:
 - 3.1. **PROCESSO Nº 16108/2021**; origem: UDESC/REIT/COAI - Coordenadoria De Avaliação Institucional; interessado: UDESC; assunto: Apresentação para análise do Projeto de Avaliação Institucional (PAI) 2020-2021 (5ª edição); relator conselheiro Diego Rafael Stüpp;
Decisão: Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o parecer do relator favorável à aprovação do Projeto apresentado nos autos. O processo seguirá para apreciação das demais Câmaras (CPPG, CECC e CAP) e do Plenário do CONSUNI;
 - 3.2. **PROCESSO Nº 28467/2020**; origem: UDESC/REIT/PROJUR - Procuradoria Jurídica; interessado: Tatiane Michels; assunto: Encaminha ao Gab/Reit o Parecer 232/20 para cumprimento imediato da decisão judicial - Eliel Marlon de Lima Pinto - autos - 5026433-43.2020.8.24.0023/SC - cumprimento provisório de sentença (recurso apresentado por Eliel Marlon de Lima Pinto contra decisão do Reitor que manteve o parecer da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, que opinou pela exoneração do referido servidor em estágio probatório); relator conselheiro Oséias Alves Pessoa;
Decisão: Aprovado, por maioria de votos (10 votos favoráveis e 9 votos contrários), o parecer do relator, contrário ao provimento do recurso. A decisão será publicada através do Parecer nº 3/2021-CEG no sítio oficial da Secretaria dos Conselhos na Internet;

PROCESSOS A SEREM SUBMETIDOS À INCLUSÃO EM PAUTA:

- 3.3. **PROCESSO Nº 12564/2021**; origem: UDESC/CAV/DEX - Direção de Extensão; interessado: Viviane Aparecida Spinelli Schein; assunto: Pedido de qualificação da Empresa Júnior Agro Junior do Curso de Agronomia do CAV UDESC; relatora conselheira Edlamar Kátia Adamy;
Decisão: Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o parecer do relator favorável à aprovação da solicitação. O processo seguirá para apreciação das demais Câmaras (CPPG, CECC e CAP) e do Plenário do CONSUNI;
- 3.4. **PROCESSO Nº 24772/2020**; origem: UDESC/CEO/CAAP - Coordenadoria de Apoio Administrativo de Pinhalzinho; interessado: Elisandra Rigo; assunto: Criação da Empresa Júnior "Alquimia", dos cursos de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química do DEAQ/UDESC/Oeste de Pinhalzinho/SC (Solicitação de qualificação da empresa); relator conselheiro Carlos André da Veiga Lima Rosa;
Decisão: Retirado de pauta para diligência solicitada pelo relator;

4. Comunicações Pessoais.

Florianópolis, 13 de maio de 2021.

Prof. Dr. Nério Amboni
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação - CEG